



PARCERIA
PÚBLICO
PRIVADA



ANEXO VI – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2017
TIPO: MELHOR TÉCNICA COMBINADO COM MENOR VALOR DE
CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL
Processo n.º: AA.010.1.001753\15-30**

**CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E
MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE DE DADOS, VOZ E
IMAGEM, INCLUINDO SERVIÇOS ASSOCIADOS PARA O GOVERNO DO
ESTADO DO PIAUÍ, EM CONFORMIDADE COM A
LEI FEDERAL Nº 11.079/2004.**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O ENVELOPE N.º 03 – DOCUMENTOS DA PROPOSTA ECONÔMICA deverá conter a PROPOSTA ECONÔMICA, a ser elaborada em conformidade com as condições indicadas neste anexo, e o PLANO DE NEGÓCIOS da LICITANTE, conforme as especificações infra.

1.2 A PROPOSTA ECONÔMICA deverá ser apresentada em papel com identificação clara da LICITANTE, datilografada ou digitada com clareza, datada, assinada, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, entrelinhas ou ressalvas, indicando claramente o nome da LICITANTE, seu endereço, telefone, correio eletrônico do responsável e fax, e deverá ser rubricada em todas as suas páginas.

1.3 Será de 120 (cento e vinte) dias o prazo mínimo de validade da PROPOSTA ECONÔMICA, a contar de sua apresentação.

1.4 A LICITANTE deverá apresentar, ainda, em sua PROPOSTA ECONÔMICA, declaração de instituição financeira, nacional ou estrangeira, emitida no papel timbrado da referida instituição, declarando, sob pena de desclassificação, que: (i) examinou o EDITAL, o Plano de Negócios da LICITANTE e sua PROPOSTA ECONÔMICA; (ii) considera que a PROPOSTA ECONÔMICA e seu Plano de Negócios têm viabilidade econômica; e (iii) considera viável a concessão de financiamentos necessários ao cumprimento das obrigações da futura CONCESSIONÁRIA, nos montantes e nas condições apresentadas pela LICITANTE.

1.4.1 Somente serão aceitas as declarações emitidas por instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou órgão estrangeiro análogo, desde que não estejam participando da presente LICITAÇÃO e que tenham patrimônio líquido, no exercício de 2016, superior a R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de Reais).

1.4.2 Caso o patrimônio líquido esteja expresso em moeda estrangeira, ele será convertido em Reais, pela taxa de câmbio em vigor na data da declaração emitida pela instituição financeira.

1.4.3 A instituição financeira não poderá ser LICITANTE, nem poderá ser controladora, controlada, coligada ou entidade sob controle comum de LICITANTE, tampouco poderá se encontrar submetida à liquidação judicial ou extrajudicial, intervenção ou Regime Especial de Administração Temporária – REAT ou regime equivalente, e deverá apresentar, ainda, Termo de Confidencialidade firmado entre o LICITANTE e a instituição financeira.

1.5 Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste EDITAL, tampouco com valores ou vantagens baseadas nas ofertas das demais LICITANTES.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 Todos os quadros, tabelas e demais informações numéricas referentes à PROPOSTA ECONÔMICA, bem como o PLANO DE NEGÓCIOS, as Taxas Internas de Retorno do Projeto e dos Acionistas deverão ser fornecidas pela LICITANTE, em documento impresso e em planilhas do programa Microsoft Excel, em CD, com todas as memórias de cálculo utilizadas, bem como com todas suas fórmulas, de forma auditável, completa, manipulável e permitindo análises de sensibilidade.

2.2 As planilhas deverão seguir as nomenclaturas apresentadas neste EDITAL, e, em caso de dúvida, deverão estabelecer com clareza a definição adotada.

2.3 A LICITANTE deverá encaminhar manual de utilização do modelo e do memorial de cálculo das demais informações aqui referidas em versão impressa e em CD, com indicações claras sobre como utilizar o modelo e realizar análises de sensibilidade, descrição de macros e subprogramas criados e indicação exhaustiva dos dados e premissas utilizados na elaboração de projeções econômico-financeiras.

2.4 Esse modelo e estas informações deverão considerar ainda a moeda corrente do Brasil e, quando se referirem a valores reais ou preços constantes, deverá utilizar a data-base de julho/2017.

2.5 Para efeito de projeções, a LICITANTE deverá assumir, como início da CONCESSÃO, o mês de assinatura do CONTRATO DE CONCESSÃO.

2.6 Na hipótese de divergências entre os documentos impressos e os apresentados em meio digital, prevalecerá a versão impressa.

3. DA CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL

3.1 Conforme previsto na MINUTA DO CONTRATO, depois de emitida a ORDEM DE INÍCIO pelo PODER CONCEDENTE para as obras e os serviços objeto dos itens 14.1 e 14.2 ANEXO VIII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, e ao final do primeiro mês em que for iniciada a prestação dos referidos serviços, conforme previsto no CRONOGRAMA, será devido pelo PODER CONCEDENTE o primeiro pagamento da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA equivalente, com periodicidade mensal.

3.1.1 O VALOR DO CONTRATO, para todos os fins e efeitos de direito, será correspondente ao somatório nominal do investimento necessário para a prestação dos serviços objeto dos itens 14.1 e 14.2 do ANEXO VIII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, conforme a PROPOSTA ECONÔMICA, para todo o prazo de vigência do CONTRATO.

3.2 No caso de serem contratados, as ORDENS DE INÍCIO específicas emitidas pelo PODER CONCEDENTE, para cada um dos Serviços Associados Autorizados nos itens 14.3 a

14.12 do ANEXO VIII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, deverá corresponder a CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA equivalente, a ser paga com periodicidade mensal e será objeto de fluxo de caixa marginal e aditivo ao CONTRATO.

3.2.1 Os valores dos Serviços Associados Autorizados, objeto dos itens 14.3 a 14.12 do ANEXO VIII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, a serem eventualmente contratados pelo PODER CONCEDENTE, mediante a emissão de Ordens de Início de Serviços específicos, serão aqueles indicados na PROPOSTA ECONÔMICA.

3.3 O LICITANTE deverá apresentar Proposta de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL para os itens 14.1 e 14.2 do ANEXO VIII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, conforme os seguintes quantitativos, apresentando no PLANO DE NEGÓCIOS. Os estudos para cada um dos itens indicados:

LINK DE INTERNET			
ITEM	UNID	DETALHES	QUANT
01	1	Link de Internet para 1.500 pontos contemplados, conforme especificado no anexo VIII – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.	1
SUBTOTAL			1

INFRAESTRUTURA DA REDE ÓTICA			
ITEM	UNID	DETALHES	QUANT
02	1	Composta por: CENTRO DE OPERAÇÕES DE REDE – COR; REDE DE FIBRA ÓTICA; BACKBONE CORE – DWDM E METRO ETHERNET; BACKBONE DE DISTRIBUIÇÃO – GPON; PONTO DE ACESSO DO GOVERNO – PAG; PONTO DE ACESSO PÚBLICO – PAP.	1
		452 Pontos com 20Mbps	
		856 Pontos com 30Mbps	
		192 Pontos com 40Mbps	
SUBTOTAL			1

3.4 A LICITANTE deverá apresentar, ainda, Proposta de CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL para os itens 14.3 a 14.12 do ANEXO VIII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, observando que cada um dos seguintes quantitativos serão considerados unitariamente como conjuntos de elementos que poderão vir a ser objeto de

ORDENS DE SERVIÇOS ESPECÍFICAS, com a quantidade indicada por conjunto. A LICITANTE deverá apresentar no PLANO DE NEGÓCIOS, os estudos para cada um dos itens indicados:

INTERNET			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
03	1	10 Mbps	10
		20 Mbps	30
		30 Mbps	80
		50 Mbps	10
		100 Mbps	5
		200 Mbps	2
		300 Mbps	1
		500 Mbps	1
		1 Gbps	1
SUBTOTAL			140

REDE PRIVADA FIBRA ÓTICA			
ITEM	UNID	DETALHES	QUANT
04	1	10 Mbps	10
		20 Mbps	110
		30 Mbps	50
		50 Mbps	20
		100 Mbps	5
		200 Mbps	2
		300 Mbps	1
		500 Mbps	1
		1 Gbps	1
SUBTOTAL			200

VOIP			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
05	2.000	Telefone IP	1
	100	Gateway 2 FXO	
	100	Gateway 4 FXO	

	80	Gateway 8 FXO	
SUBTOTAL			1

ÁUDIO / VIDEO CONFERÊNCIA			
ITEM	UNID	DETALHES	QUANT
06	25	Terminal de Videoconferência	1
	100	Videofone	
	100	Câmera para Estação de Trabalho	
SUBTOTAL			1

ESTAÇÃO METEOROLÓGICA			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
07	11	Estações, com sensores de Temperatura, Umidade, Pressão Atmosférica, Anemômetro, Cata-Vento e Pluviômetro	1
SUBTOTAL			1

TELE VIGILÂNCIA			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
08	1	Câmera Speed Dome	110
		Câmera Fixa	5
		Câmera com Mobilidade	5
		Central de Video Monitoramento	1
		Conjuntos de Câmeras com OCR (2 Faixas)	10
SUBTOTAL			131

TELEMEDICINA			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
09	1	Central de Laudos	1
		Tipo 1 - Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética - Hemodinâmica - Arco Cirúrgico - Mamógrafo - Ultrassom - Digitalizadora - Software	1
		Tipo 2 - Raio-X - Ultrassom - Mamógrafo	11
		Carrinho de Telemedicina	12
SUBTOTAL			25

WIRELESS PÚBLICA

ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
10	1	Wireless Público Outdoor 160 usuários	25
		Wireless Público Indoor 60 usuários	50
SUBTOTAL			75

WIRELES REDE LOCAL			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
11	1	Wireless Rede Local Outdoor 160 usuários	25
		Wireless Rede Local Indoor 60 usuários	150
SUBTOTAL			175

OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
12	500	Multifuncional mono A4	2.700.000
	50	Multifuncional mono Grande Porte A4	300.000
	15	Multifuncional mono A3	300.000
	3	Multifuncional mono Grande Porte A3	150.000
	20	Multifuncional color A4	60.000
	10	Multifuncional color A3	50.000
	15	Scanner A4	150.000
	2	Scanner A3	100.000
SUBTOTAL			3.810.000

SOLUÇÃO EDUCACIONAL			
ITEM	UNI D	DETALHES	QUANT
13	1	Lousa Digital Com Projetor	600
SUBTOTAL			600

TRUNKING			
ITEM	UNID	DETALHES	QUANT
14	1	Estação Móvel Com Tracking	150
		Estação Portátil Com Tracking	150
		Sistema Central De Trunking	1
		Estação Fixa Junto Ao Sistema De Antena	6

SUBTOTAL	307
----------	-----

3.5 O valor ofertado para a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL consistirá em parâmetro para avaliação e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, devendo ser calculado da seguinte forma:

$$NE = \frac{(\text{VALOR DA MENOR CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA} + \text{fator K}) \times 100}{(\text{VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA PROPOSTA} + \text{fator K})}$$

Onde fator K = 15% do valor de referência da **CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA** definido no **ANEXO VI – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA**.

3.5.1 O Valor de referência máximo da Contraprestação Pública mensal, para efeito da proposta comercial da Licitante é de R\$ 5.394.894,67 (cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).

3.6 O valor final da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL a ser apresentada como parâmetro para avaliação e classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, calculada conforme acima, deverá ser apresentada da seguinte maneira:

“Prezados Senhores,

Apresentamos nossa PROPOSTA COMERCIAL para a Concorrência [.] / [.] .

Propomos, como valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA MENSAL, calculada como parâmetro na forma do ANEXO VI – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA ECONÔMICA do respectivo Edital, o valor de R\$

Declaramos expressamente que:

- a) concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação;*
- b) manteremos válida esta proposta pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua entrega;*
- c) temos pleno conhecimento dos serviços e das condições e exigências de execução dos trabalhos.*

Atenciosamente,

*(assinatura do representante legal)
(qualificação deste)”*

3.7 Serão desclassificadas as PROPOSTAS ECONÔMICAS:

3.7.1 Que não atenderem às exigências do EDITAL, em especial deste ANEXO;

3.7.2 Cujos valor(es) proposto(s) ultrapasse(m) o(s) valor(es) máximo(s) estabelecido(s) neste EDITAL;

3.7.3 Que contiverem rasura, borrão, entrelinha, linguagem ou contradição que dificulte a exata compreensão do enunciado;

3.7.4 Que contiverem emendas, ressalvas ou omissões;

3.7.5 Que sejam incertas ou vinculem-se a condição futura ou incerta;

3.7.6 Que sejam comprovadamente inviáveis, inexequíveis ou incompatíveis com os objetivos da licitação;

3.7.7 Cujos documentos não estiverem assinados por pessoa habilitada;

3.7.8 Que não estiverem totalmente expressas em reais (R\$);

3.7.9 Que não estiverem redigidas em português ou acompanhadas da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil;

3.7.10 Que não considerarem todos os tributos incidentes sobre o OBJETO DA CONCESSÃO, na forma da legislação vigente;

3.7.11 Que, para sua viabilização, necessitem de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todas as LICITANTES;

3.7.12 Que contenham incoerência das projeções e informações constantes da PROPOSTA ECONÔMICA e do PLANO DE NEGÓCIOS apresentado, levando-se em consideração os estudos e projeções realizados pelo PODER CONCEDENTE.

3.8 O julgamento das PROPOSTAS ECONÔMICAS, para fins de classificação, será feito mediante a atribuição de 100 (cem) pontos à PROPOSTA ECONÔMICA da LICITANTE que apresentar o menor valor da CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, calculada conforme acima.

3.8.1 As Notas Econômicas (NE) restantes serão calculadas conforme a fórmula abaixo, que determinará a NE das demais LICITANTES, considerando-se sempre duas casas decimais:

$$NE = \frac{(\text{VALOR DA MENOR CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA} + \text{fator K}) \times 100}{(\text{VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL MÁXIMA PROPOSTA} + \text{fator K})}$$

Onde fator K = 15% do valor de referência da **CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA** definido no ANEXO VI – DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA.

3.9 Caso todas as LICITANTES ofertem o mesmo valor de CONTRAPRESTAÇÃO PÚBLICA, considerando-se duas casas decimais, a todas será atribuída uma Nota Econômica de 100 (cem) pontos.

4 PLANO DE NEGÓCIOS

4.1 No tocante aos aspectos organizacionais e societários da futura CONCESSIONÁRIA, deverão ser apresentadas as seguintes informações/documentos:

- i) estrutura organizacional da CONCESSIONÁRIA;
- ii) organograma; e
- iii) dimensionamento dos sistemas, equipamentos, pessoal e escala de trabalho para a operação da CONCESSIONÁRIA.

4.2 O CONCORRENTE deverá apresentar também uma descrição completa do programa de financiamento proposto, contendo:

- i) Memorial justificativo da estrutura global de financiamento proposta, indicando as fontes de financiamento; e
- ii) Cronograma de integralização do capital próprio e descrição detalhada da origem dos recursos a serem utilizados na capitalização própria.

4.3 Deverá ser apresentado, para cada um dos serviços previstos no ANEXO VII – Termo de Referência dos SERVIÇOS CONCEDIDOS, planilha com os seguintes conteúdos, considerando a MESMA TAXA DE RETORNO para cada um deles:

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO

Ano	1	2	3	4	5	...	30
Receita Bruta						...	
Deduções						...	

Receita Líquida						...	
Custo dos serviços prestados						...	
Lucro Bruto						...	
Despesas operacionais						...	
Lucro Operacional						...	
Lucro antes do imposto de renda						...	
Imposto de renda e contr. social						...	
Lucro Líquido						...	

BALANÇO PATRIMONIAL

Ano	1	2	3	4	5	...	30
Caixa						...	
Ativo Circulante						...	
Imobilizado						...	
Ativo Não Circulante						...	
Ativo						...	
Passivo Circulante						...	
Exigível a longo prazo						...	
Capital Social						...	
Reserva de Lucros						...	
Lucros/Prejuízos acumulados						...	
Patrimônio líquido						...	
Passivo						...	

FLUXO DE CAIXA

Ano	1	2	3	4	5	...	30
Lucro Líquido						...	
Depreciação e Amortização						...	
Varição no capital de giro						...	
Fluxo de Caixa Operacional						...	
Manutenção						...	
Expansão						...	
Fluxo de Caixa de Investimento						...	
Operações de longo prazo						...	



PARCERIA
PÚBLICO
PRIVADA



Operações de sócios						...	
Fluxo de caixa de financiamento						...	
Variação no caixa						...	

4.6 As informações constantes do FLUXO DE CAIXA devem ser apresentadas em base mensal e anual.